



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5695, DE 03 DE JUNHO DE 2002

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3582/01 ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3582, de 20 de dezembro de 2001, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15	<u>Secretaria de Transportes e Trânsito</u>
15.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2678200912.058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	Jurídica..... R\$ 38.000,00
	Subtotal..... R\$ 38.000,00
	Total Geral..... R\$ 38.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento, no mesmo valor:

16	<u>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Limpeza Pública</u>
16.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1751200761.137/4490.51.11	Obras e Instalações..... R\$ 38.000,00
	Subtotal..... R\$ 38.000,00
	Total Geral..... R\$ 38.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 03 de junho de 2002

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal



JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 3602/01-PMV. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.



Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

17 10/2010